Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 123.699 | FICHA 01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um prédio, situado nesta cidade, na Rua Dr. Paulo Valentie de Oliveira nº 221, no Conjunto Habitacional Jardim Adelino Simioni, com seu respectivo terreno que mede 10,00 metros de frente para a referida rua, igual medida na linha dos fundos, onde confronta com o prédio nº 220 da Rua Chafica Salomão Assed, com 20,00 metros da frente aos fundos, em cada um dos lados, sendo que do lado direito de quem do imóvel olha a rua confronta com o prédio nº 211 da Rua Dr. Paulo Valentie de Oliveira, do lado esquerdo com o prédio nº 231 da mesma rua, distando 2,42 metros da esquina da Rua Dr. Paulo Valentie de Oliveira com a Rua Antonio Paccagnella, perfazendo a área total de 200,00 metros quadrados. ***PROPRIETÁRIA:*** Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, na Avenida 13 de Maio nº 157, inscrita no CNPJ sob nº 56.015.167/0001-80. ***TÍTULO AQUISITIVO:*** R.2/20.784 e R.1/28.241, feitos em 14 de outubro de 1.980; e R.1/25.931, R.1/25.852 e R.1/25.851, feitos em 09 de maio de 1.980 (ver matrícula nº 40.978, feita em 05 de março de 1.982). Ribeirão Preto, 25 de maio de 2.006. O Escrevente Autorizado: _____, (Luiz Augusto Gonçalves)
Of. R$ 5,21 Est. R$ 1,48 Aps. R$ 1,10 Sing. R$ 0,27 Trib R$ 0,27 Total: R$ 8,33. Guia nº 098/2.006. Microfilme e protocolo nº 257.732.

Av.1/123.699. Ribeirão Preto, 25 de maio de 2.006.
É feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que o imóvel objeto da mesma, encontra-se gravado com hipoteca, a favor da Caixa Econômica Federal - CEF., no valor de Cr$ 1.145.103.748,25, conforme R.3/20.784, R.2/28.241, R.2/25.931, R.2 e Av.3/25.851 e 25.852, e Av.2, Av.3 e Av.4/40.978, em que figura como devedora a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP. O Escrevente Autorizado: _____, (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 257.732.

Av.2/123.699. Ribeirão Preto, 23 de abril de 2.007.
Por instrumento particular de 07 de julho de 2.006, datado em Bauru-SP, apresentado em uma via, a Caixa Econômica Federal - CEF, autorizou o desligamento da hipoteca que gravava o imóvel matriculado pelo R.3/20.784, R.2/28.241, R.2/25.931, R.2 e Av.3/25.851 e 25.852, e Av.2, Av.3 e Av.4/40.978, transportada para a Av.1, a qual fica pela presente cancelada e sem mais nenhum efeito. A Escrevente Autorizada: _____, (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).
Of. R$ 10,28 Est. R$ 2,92 Aps. R$ 2,16 Sing. R$ 0,54 Trib. R$ 0,54 Total: R$ 16,44. Guia nº 076/2.007. Emolumentos cobrados sobre o valor de R$ 0,01. Microfilme e protocolo nº 267.479.

(SEGUE NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/T9A3G-ZSTE4-T6QNC-AX6YQ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 123.699 | FICHA 01

R.3/123.699. Ribeirão Preto, 23 de abril de 2.007.
Por mandado de 11 de abril de 2.007, passado pelo Cartório do 7º Oficio e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos da ação de adjudicação compulsória, processo nº 0111/2001, movida por Ilson do Carmo Bravo e sua mulher Elza das Neves Bravo, em face da Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP, com sede nesta cidade, na Avenida 13 de Maio nº 157, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.015.167/0001-80; Walter Defino Silva, RG nº 8.751.104/SP, CPF nº 000.113.228/88, bancário e sua mulher Mariza Zancheta Silva, RG nº 8.578.964, CPF nº 000.124.098/63, brasileiros; e Leonardo Kamizi, RG nº 8.657.495, CPF nº 004.339.048/01, brasileiro, comerciante, conforme r. decisão datada de 29 de julho de 2.005, com trânsito em julgado em 25 de novembro de 2.005, ***FOI TRANSMITIDO A TÍTULO DE ADJUDICAÇÃO*** a Ilson do Carmo Bravo, RG nº 5.319.004/SP, CPF nº 242.182.438/91, aposentado, e sua mulher Elza das Neves Bravo, RG nº 11.639.897/SP, CPF nº 242.182.438/91, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77 (casamento realizado em 16/02/1963), residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua França Junior nº 384, o imóvel retro matriculado. ***VALOR FISCAL:*** R$ 33.508,29. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 149.302. A Escrevente Autorizada: _____, (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez). **Justiça gratuita.** Microfilme e protocolo nº 267.480.

R.4/123.699. Ribeirão Preto, 30 de abril de 2.008.
Por escritura pública de 14 de abril de 2.008, lavrada no 5º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 741, fls. 169/173, Ilson do Carmo Bravo, RG nº 5.319.004/SP, CPF nº 242.182.438/91, aposentado e sua mulher Elza das Neves Bravo, RG nº 11.639.897-8/SP, CPF nº 306.465.648/11, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77 (casamento realizado em 16/02/1963), residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua França Junior nº 387, ***DOARAM*** a Marta do Carmo Bravo de Queiroz, RG nº 26.055.185-5/SP, CPF nº 066.821.698/09, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dr. Paulo Valentie de Oliveira nº 221, o imóvel matriculado pelo valor de R$ 35.109,41. A Escrevente Autorizada: _____, (Edna Regina Pires).
Of. R$ 350,04 Est. R$ 99,50 Aps. R$ 73,69 Sing. R$ 18,42 Trib.R$ 18,42 Total: R$ 560,07. Guia nº 081/2.008. Microfilme e protocolo nº 278.869.

Av.5/123.699. Ribeirão Preto, 02 de setembro de 2.010.
Por petição de 25 de agosto de 2.010, datada nesta cidade, apresentada em 01 via, foi requerida averbação na matrícula, para ficar constando que Marta do Carmo Bravo de

(SEGUE NA FICHA 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/T9A3G-ZSTE4-T6QNC-AX6YQ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui este documento

Queiroz, casou-se em 2ª núpcias com Reginaldo Donizete de Souza Costa, pelo regime da separação de bens, na vigência da lei 6.515/77, de acordo com o artigo 1.641, inciso I do Código Civil (casamento realizado em 03/10/2009), a qual passou a assinar Marta do Carmo Bravo de Souza Costa, conforme fotocópia da certidão de casamento apresentada, expedida pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito, desta Comarca, livro B nº 121, fls. 036, sob nº de ordem 27.509. A Escrevente Autorizada: _____, (Edna Regina Pires).

Of. R$ 10,26 Est. R$ 2,92 Aps. R$ 2,16 Sing. R$ 0,54 Trib.R$ 0,54 Total: R$ 16,42. Guia nº 165/2.010. Microfilme e protocolo nº 314.492.

Av.06/123.699 - DIVÓRCIO.

Em 06 de dezembro de 2022- (prenotação nº 532.141 de 30/11/2022).

Por cédula de crédito bancário nº 10179325601, emitida em São Paulo/SP, em 23 de novembro de 2022, e cópia autenticada da certidão de casamento emitida em 27 de fevereiro de 2012, pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito de Ribeirão Preto, matrícula: 1152460155 2009 2 00121 036 0027509 90, procede-se a presente averbação para constar o divórcio de **MARTA DO CARMO BRAVO DE SOUZA COSTA** e **REGINALDO DONIZETE DE SOUZA COSTA**, por sentença proferida nos autos nº 383/11 do processo de divórcio que tramitou perante o Setor de Conciliação e Mediação desta comarca, com trânsito em julgado em 17/10/2011. A mulher voltou a usar o nome de **MARTA DO CARMO BRAVO DE QUEIROZ**.

Selo digital número: 1114353311YA000521923RR22E.

O Escrevente: _____, ***(Luiz Paulo de Sousa).***

R.07/123.699 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 06 de dezembro de 2022- (prenotação nº 532.141 de 30/11/2022).

Por cédula de crédito bancário mencionada na Av.06, **MARTA DO CARMO BRAVO DE QUEIROZ**, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede em São Paulo/SP, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pela devedora fiduciante, no valor de **R$ 36.204,66** (trinta e seis mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), já incluídas as despesas acessórias no valor de R$ 1.204,66 relativas ao IOF, a ser reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações, calculadas pelo sistema de amortização: TP - Tabela Price, vencendo-se a primeira delas 30 dias após a data da liberação dos recursos aos devedores, no valor de R$ 706,90, na praça da conta corrente indicada no item denominado "promessa de pagamento" do quadro resumo, tendo a

(segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/T9A3G-ZSTE4-T6QNC-AX6YQ

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/T9A3G-ZSTE4-T6QNC-AX6YQ

operação o vencimento máximo ajustado para 23/02/2033. Sobre o valor da dívida foi ajustada a incidência de juros à taxa nominal de 1.6917% ao mês e 20.3004% ao ano, correspondendo a uma taxa efetiva mensal de 1.6917% ao mês e 22.3000% ao ano, na forma constante da cédula. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme cláusula 17. De acordo com a cláusula 13 ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no § 2°, do artigo nº 26, da lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.
Selo digital número: 111435321JB000521924CG229.
O Escrevente: _____, ***(Luiz Paulo de Sousa).***

Av.08/123.699 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.
Em 30 de julho de 2024- (prenotação nº 561.781 de 23/04/2024).
Por requerimento firmado em São Paulo/SP em 25 de junho de 2024, recepcionado eletronicamente, tendo em vista a regular notificação da fiduciante e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 07 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI no valor de R$ 5.000,00, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, pelo valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), devendo a credora cumprir as obrigações determinadas pelo Artigo nº 27 da Lei 9.514/97. Valor venal: R$ 120.137,44.
Selo digital número: 111435331XY000740650IR241.
A Escrevente: _____, ***(Joseane Soares Forggia Carrocini).***

CERTIDÃO

Prenotação nº 561781

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente CERTIDÃO DIGITAL, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referentes à **matrícula nº 123699**, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima.

Ribeirão Preto-SP, 30/07/2024 - 16:32

[] Christiane Regina Silva Téo - Escrevente
[] Bruno Magalhães de Paiva Marques - Escrevente
[] Thales Pavan - Escrevente
[] Luis Augusto Manha dos Santos - Escrevente
[] Joseane Soares Forggia Carrocini - Escrevente

* As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título.

Selo Digital nº 111435391EV000740649KX240 - Para consultar o selo acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado